



BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - ADVOGADO: RAFAEL MEDEIROS MIMICA (OAB: 207709/SP). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **4.4- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº0633694-68.2020.8.06.0000/50000-FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** CAMPELO COSTA SOCIEDADE DE - ADVOGADOS. - **Agravante:** DAMIÃO SOARES TENÓRIO. - **Agravante:** HENRIQUE ANDRADE GIRÃO. - ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE). - ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE). - ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE). - **Agravado:** POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. - ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB: 86352/SP). - ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **4.5- APELAÇÃO CÍVEL Nº0171281-86.2017.8.06.0001- FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.. - ADVOGADO: JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR (OAB: 6018/CE). - ADVOGADO: EVERARDO LUCENA SEGUNDO (OAB: 16041/CE). - ADVOGADA: MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR GOMES (OAB: 17935/CE). - ADVOGADO: VICTOR DE CARVALHO RODRIGUES (OAB: 33232/CE). - ADVOGADA: JUDITH MARTINS LEMOS NETA (OAB: 43146/CE). - ADVOGADO: GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA (OAB: 8579/CE). - ADVOGADO: JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO (OAB: 16042/CE). - ADVOGADA: ACHERNAR SENA DE SOUZA (OAB: 29351/CE). - ADVOGADO: YAGO PINHEIRO DE VASCONCELOS (OAB: 43102/CE). - **Apelado:** ANDREZA ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.6- APELAÇÃO CÍVEL Nº0050659-90.2008.8.06.0001- FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** AUDI BRASIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. - ADVOGADA: JULIANA ARRUDA CARNEIRO (OAB: 19586/CE). - **Apelado:** GOVINDASWAMY TALAPALA NAIDU. - ADVOGADO: INOCÊNCIO RODRIGUES UCHÔA (OAB: 3274/CE). - ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA GOMES (OAB: 23968/CE). - ADVOGADO: CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES (OAB: 17000/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. - **4.7- APELAÇÃO CÍVEL Nº0113502-42.2018.8.06.0001- FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - **Apte/Apdo:** MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA - ME. - ADVOGADO: TARCIANO CAPIBARIBE BARROS (OAB: 11208/CE). - **Apte/Apdo:** AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A. - ADVOGADO: PAULO GUILHERME DE ÇA LOPES (OAB: 98709/SP). - **Apte/Apdo:** TS EVENTOS E EDITORA LTDA. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº0202887-06.2015.8.06.0001-FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** ELLEN SARAIVA BARBOSA. - ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE GADELHA DE OLIVEIRA (OAB: 22125/CE). - ADVOGADO: ADRYU RÉGIS ROLIM FERNANDES (OAB: 24916/CE). - **Apelante:** MARIA DO SOCORRO COSTA. - ADVOGADO: THALES DE OLIVEIRA MACHADO (OAB: 29558/CE). - **Apelado:** NATHAM LIMA BARRETO. - ADVOGADO: ANTONIO LOPES DA SILVA (OAB: 10020/CE). - ADVOGADO: ANTONIO AIRTON DA SILVA (OAB: 38184/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.9- APELAÇÃO CÍVEL Nº0003014-25.2013.8.06.0056- CAPISTRANO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE NO.** - **Apte/Apdo:** MARIA DE JESUS BATISTA VIANA. - **Apte/Apdo:** ELIANA CECÍLIA BATISTA VIANA. - **Apte/Apdo:** ELANY CINGIA BATISTA VIANA. - ADVOGADA: TICIANE HOLANDA TOMAZ DE OLIVEIRA MARINHO (OAB: 21728/CE). - ADVOGADO: GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA (OAB: 14399/CE). - **Apte/Apdo:** EDYLMAR BATISTA VIANA. - ADVOGADO: PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO (OAB: 3183/CE). - ADVOGADA: NATÁLIA MARQUES REIS PAIXÃO (OAB: 28316/CE). - ADVOGADO: EDUARDO DIOGO DIÓGENES QUEZADO (OAB: 39742/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **5 - DIVERSOS:** nada houve - **6 - CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 31ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 30, de 22 (vinte e dois) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. JOÃO EDUARDO CORTEZ. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. - **1 - JULGAMENTOS:** - **1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108790-43.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL.** - **Apte/Apdo:** DONGYANG CONSTRUCTION BRASIL CONSTRUTORA LTDA. - **Apte/Apdo:** LEEMAX CONSTRUÇÃO LTDA. - **Apte/Apdo:** GANA INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA.. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA.. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou posicionamento conforme às fls. 4586/505 dos autos, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer das Apelações Cíveis para negar provimento ao recurso das autoras, bem como dar parcial provimento a Apelação do Escritório Aragão, Portela & Molina Advocacia Especializada, reformando parcialmente a sentença de origem, nos termos do voto da eminente Relatora (fls. 486/507).” - **1.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622376-54.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** BANCO BRADESCO CARTÕES S/A. - **Agravado:** MÁRCIO QUEIROZ TORRES. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, manteve seu voto no sentido de: “Diante do exposto, conheço e nego provimento ao recurso, mantendo inalterada a decisão objurgada”. Por fim, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso”.

- 1.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207931-06.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - Apelante: HOSPITAL BATISTA



MEMORIAL. - Apelada: FRANCISCA HONORINA VIEIRA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, que encontrava-se com vista dos autos, apresentou posicionamento (fls. 316/323), em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para lhe dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0548129-17.2012.8.06.0001 - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL.** - Apelante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. - Apelado: FRANCISCO EDIGLÉ LOPES DE SOUZA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, que encontrava-se com vista dos autos, apresentou posicionamento de fls. 556/576, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – **1.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174098-55.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL.** - Apelante: VELVET MARIA ALCOFORADO AQUINO. - Apelante: ERIKA ALCOFORADO AQUINO. - Apelante: WADSON SILVA ALCOFORADO. - Apelante: EWILLA ALCOFORADO AQUINO PAULINO. - Apelante: JOEVAM PAULINO DE LIMA. - Apelante: EWERTON ALCOFORADO AQUINO. - Apelante: HANNAH IORIO DIAS. - Apelado: CONSTRUTORA LIRA COUTINHO LTDA.. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “a Dra. Dra. Vanessa Lima de oliveira OAB/CE sob o nº 41.177, sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009109-86.2006.8.06.0001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL.** - Apelante: MARINA DE IRACEMA PARK S/A. - Apelado: DONATO VERLATO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “o Dr. David Barroso Pereira - OAB/CE 31.241, sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000520-10.2007.8.06.0086 - HORIZONTE/2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE.** - Apelante: SN CONFECÇÕES S/A. - Apelado: NUTRIFOR RESTAURANTE DE COLETIVIDADE LTDA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “após análise provisória, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “Ante o exposto, em conformidade com os fatos e as prov/as anexadas aos autos, conheço do recurso apelatório para dar-lhes parcial provimento, reformando a sentença, para reconhecer o ato ilícito praticado pela empresa Nutrifor, condenando a mesma aos danos morais na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como aos danos materiais a serem apurados em fase de liquidação de sentença”.A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, acompanhou integralmente a Relatora. Por fim, a Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso.” – **1.8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625819-13.2021.8.06.0000 - ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA.** - Agravante: ANDREA CARNEIRO DA ROCHA. - Agravado: MARIA MARILENE OLIVEIRA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “o Dr. Lintor José Linhares Torquato (OAB: 15131/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624715-83.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL.** - Agravante: NOVA CONSTRUTORA LTDA. - Agravado: ERNANE BARBOZA MARTINS. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Agravado: SEVERINO MARTINS DE ATHAYDE NETO. - CURADOR ESP.: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (OAB: CE). – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “o Dr. Carlos George Marques Rodrigues, Defensor Público de Segundo Grau, sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163723-92.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA DE FAMÍLIA.** - Apelante: T. S. DE L.. - Apelada: M. DAS G. DE O.. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “o Dr. Humberto Coelho Rabelo (OAB: 40919/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0225013-74.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL.** - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelada: SÔNIA MEIRA FAÇANHA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA



VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.12 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628124-09.2017.8.06.0000 - FORTALEZA/1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS.** - Agravante: **ESPLANADA BRASIL S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS.** - Agravante: **ESPLANADA CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S/A.** - Agravante: **DEIB OTOCH S/A.** - Agravante: **DOSA S/A PARTICIPAÇÕES.** - Agravante: **NDR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA..** - Agravante: **REDESPLAN ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A.** - Agravante: **VENEZA EMPREENDIMENTOS LTDA..** - Agravado: **BANCO DAYCOVAL S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.13 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628817-90.2017.8.06.0000 - FORTALEZA/1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS.** - Agravante: **ESPLANADA BRASIL S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** - Agravante: **ESPLANADA CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** - Agravante: **DEIB OTOCH S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** - Agravante: **DOSA S.A. PARTICIPAÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** - Agravante: **NDR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** - Agravante: **REDESPLAN ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** - Agravante: **VENEZA EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** - ADM. JUDICIAL: FRANCISCO RÉGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE. - Agravado: **BANCO SANTANDER S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.14 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630159-34.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL.** - Agravante: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** - Agravado: **COCO BAMBU FRUTOS DO MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "após a dispensa do relatório, o Dr. Rafael Carneiro de Castro (OAB/CE nº 17275), sustentou oralmente suas razões, em seguida, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO apresentou o seguinte voto: "Ante o exposto, CONHEÇO para DAR PROVIMENTO, no sentido de revogar a tutela provisória deferida pelo d. Juízo a quo". Provisoriamente, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, acompanhou o relator. Por fim, Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso." – 1.15 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630159-34.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL.** - Agravante: **COCO BAMBU FRUTOS DO MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** - Agravado: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO apresentou o seguinte voto: "Ante o exposto, tem-se que o presente recurso restou prejudicado em virtude do julgamento final do recurso principal, razão pela qual JULGO-O PREJUDICADO". De forma antecipada, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso." – 1.16 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055552-12.2020.8.06.0064 - CAUCAIA/VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA.** - Apelante: **A. F. R. DE P..** - Apelada: **M. G. A. DE P. R. P. G. M. R. A. B..** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "o Dr. Carlos André Barbosa de Carvalho (OAB: 29514/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.17 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634514-87.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL.** - Agravante: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** - Agravado: **MULTCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.18 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172729-26.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **FRANCISCA MAURA MARTINS LIMA.** - REPR. LEGAL: **PATRICIA MARTINS LIMA.** - DEF. PÚBLICO: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** - Apelado: **GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.19 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0216207-50.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **RAIMUNDO NONATO JACINTO LEAL.** - Apelado: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "o Dr. Filipe Augusto da Costa Albuquerque (OAB: 20587/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.20 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635493-49.2020.8.06.0000 - QUIXADÁ/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ.** - Agravante: **RITA TAVARES PIMENTEL.** - DEF. PÚBLICO: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** - Agravado: **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO apresentou o seguinte voto: "Diante de todo o exposto, conheço do recurso para negar-lhe provimento, mantendo hígida a decisão agravada". Por fim, de forma antecipada, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso." – 1.21 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007818-33.2017.8.06.0141 - PARAIPABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA.** REQUERENTE: **MARIA FELIX DA SILVA.** - Apelado: **BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "após análise provisória, a Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO,



apresentou o seguinte voto: “Forte nessas razões, CONHEÇO do recurso interposto às fls. 126/139, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença objurgada”. Por fim, de forma antecipada, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso.” – 1.22 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000728-67.2021.8.06.0000 – CAUCAIA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRO: G. G. L. A. R. P. L. A. O. - TERCEIRO: H. A. M. LTDA - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar procedente o presente conflito negativo de jurisdição, a fim de declarar competente para o processamento e julgamento da ação de obrigação de fazer nº 0111459-98.2019.8.06.0001, o Juízo de Direito da 3ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza-CE (suscitado), nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.23 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000739-96.2021.8.06.0000 – FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRA: L. N. C. DO N. R. P. M. DA C. DE S. C. - TERCEIRO: OPERADORA PORTUÁRIA TRUST EXPRESS - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar improcedente o presente conflito negativo de jurisdição, a fim de declarar competente para o processamento e julgamento da ação o Juízo de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE (suscitante), nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.24 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000880-18.2021.8.06.0000 – FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRO: E. M. R. - TERCEIRO: S. E. R. S. - TERCEIRO: S. C. R. S. R. P. M. R. S. - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar improcedente o presente conflito negativo de jurisdição, a fim de declarar competente para o processamento e julgamento da ação o Juízo de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE (suscitante), nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.25 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001002-31.2021.8.06.0000 – IGUATU - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU - TERCEIRO: J. S. C. - TERCEIRO: J. M. B. O. C. - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar improcedente o presente conflito negativo de jurisdição, a fim de declarar competente para o processamento e julgamento da ação o Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Iguatu-CE (suscitado), nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.26 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002110-95.2021.8.06.0000 – FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRA: M. D. DO N. - TERCEIRO: E. C. J. - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar improcedente o presente conflito negativo de jurisdição, a fim de declarar competente para o processamento e julgamento da ação o Juízo de Direito da 14ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza-CE (suscitado), nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.27 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002334-33.2021.8.06.0000 – FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRO: BANCO VOLKSWAGEN S/A - TERCEIRA: ANTÔNIA MACIA FERREIRA DA SILVA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar procedente o presente conflito negativo de competência, para declarar a competência do Juízo da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza (suscitado) para processar e julgar a ação epigrafada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.28 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002296-21.2021.8.06.0000 – FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRO: JOSÉ DARLAN DE ALMEIDA CARNEIRO - TERCEIRA: MARTA HELENA PHILOMENO GOMES CARNEIRO - TERCEIRA: A PREDIAL - ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMÓVEIS LTDA - TERCEIRO: FABIANO DE OLIVEIRA REBOUÇAS – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar improcedente o presente conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza (suscitado) para processar e julgar a ação epigrafada, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.29 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002092-74.2021.8.06.0000 – FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - TERCEIRA: MIRACY BRAGA DE MACEDO ALCANTARA - TERCEIRO: COMPANHIA DE ÁGUA e ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o presente conflito negativo de jurisdição para declarar a competência do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza (suscitado), nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.30 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0068353-28.2015.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Embargado: MARCO AURÉLIO GIL SOARES. - Embargado: BANCO BRADESCO S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso do promovido, Sr. Marco Aurélio Gil Soares, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.31 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0068353-28.2015.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Embargante: BANCO BRADESCO S/A. - Embargado: MARCO AURÉLIO GIL SOARES. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em dar provimento ao recurso da instituição bancária, Banco Bradesco S/A, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.32 -



AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622892-11.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: GALBA CARVALHO CARNEIRO. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao agravo interno, mantendo-se inalterada a decisão monocrática recorrida, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629356-51.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: INTRA PARTNERS CONTABILIDADE. - Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047292-24.2009.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Apelante: VILISBERTO CRISPIM DA COSTA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.35 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0040266-09.2008.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Agravante: JLM FACTORING LTDA. - Agravado: NORSÁ REFRIGERANTES S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo interno, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050163-76.2020.8.06.0151 - QUIXADÁ/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Apelante: MIKAEL DE MOURA FERREIRA. - Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento, mantendo inalterada a sentença de primeiro grau, observada a majoração dos honorários advocatícios fixados na origem, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0254053-04.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Apelante: FRANCISCA FATIMA COLARES NOGUEIRA. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença de primeiro grau, restando prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152575-89.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: ORGANIZAÇÃO PAULO ROCHA. - Apelado: LIBERTY SEGUROS S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050416-57.2019.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: V. B. DA S.. - Apelado: B. B. S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, para declarar a nulidade da sentença de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064566-40.2005.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Apelante: SARA ALBUQUERQUE ANTUNES. - Apelado: EDITORA TRÊS LTDA. - Apelado: BANCO CREDICARD S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051127-06.2020.8.06.0075 - EUSEBIO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSEBIO. - Apelante: ANA KAROLINA CORREIA MENEZES. - Apelado: HP CONSTRUÇÕES LTDA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença de primeiro grau, restando prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152031-96.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO GMAC S/A. - Apelada: MARIA DE FATIMA BARRETO DE MELO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202090-54.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: ANTÔNIO HAROLDO RIBEIRO MACHADO. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença de primeiro grau, restando prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000124-39.2018.8.06.0121 - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. - Apelante: MANUEL AIRTON MARQUES. - Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159750-32.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL. - Apelante: AGAMENON EDSON FELIX MAGALHÃES. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0876594-89.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apelante: THIAGO CESAR DA COSTA. - Apelado: CAIXA SEGURADORA S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006036-42.2017.8.06.0124 - MILAGRES/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. - Apelante: CICERO GILIARD DA SILVA. - Apelado: PAULO MOREIRA DA SILVA. - Apelado: EVERALDO DE LIMA PEREIRA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe



provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.48 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009446-70.2009.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS DO NORDESTE - NORCRED.** - Apelado: **JOC COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA-ME E OUTRO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença de primeiro grau, restando prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.49 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050928-03.2020.8.06.0101 - ITAIPUOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA.** - Apelante: **MARIA SIAR DA MOTA PINTO.** - Apelado: **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso apelatório interposto pela parte ré para determinar a condenação da parte ré em danos morais e arbitrar o quantum indenizatório em R\$ 5.000,000 (cinco mil reais), nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.50 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001202-89.2008.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL.** - Embargante: **BANCO BRADESCO S/A.** - Embargada: **EVELINE DE CASTRO GONÇALVES LEITÃO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.51 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626532-90.2018.8.06.0000 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL.** - Agravante: **BANCO SANTANDER BRASIL S/A.** - Agravado: **GR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA..** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.52 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0157506-38.2016.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL.** - Embargante: **HESA 10- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** - Embargada: **EDILMA MARIA ALVES RANGEL.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.53 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0181267-06.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA DE FAMÍLIA.** - Apelante: **S. D. DE V..** - Apelado: **M. C. DE V..** - Apelada: **R. C. DE V..** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.54 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004833-91.2016.8.06.0120/50000 - MARCO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO.** - Embargante: **BANCO DO BRASIL S/A.** - Embargada: **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO COSTA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.55 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0183398-12.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL.** - Embargante: **CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.** - Embargado: **JOSÉ AIRTON DE LEMOS JÚNIOR.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.56 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0026803-34.2007.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL.** - Embargante: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.** - Embargada: **CLAUDIA HELENA SERPA MACIEL.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.57 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0871033-84.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL.** - Embargante: **CARLOS TURIANO MEIRA MARTIN NETO.** - Embargado: **WB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.** - Embargado: **NACIONAL SEMINOVOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** - Embargado: **FLÁVIO BENEVIDES BOMFIM.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.58 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009252-69.2014.8.06.0171/50000 - TAUÁ/2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ.** - Embargante: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** - Embargada: **VANIA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.59 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634230-79.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/3ª VARA DE SUCESSÕES.** - Agravante: **KATIA SILVA FERNANDES.** - Agravante: **KELLY SILVA HOLANDA.** - Agravante: **JOSÉ AIRTON DAMASCENO HOLANDA FILHO.** - Agravante: **EUGENIA SILVA HOLANDA.** - Agravante: **LUIZ ALCINO SILVA HOLANDA.** - Agravante: **RAFAEL SILVA HOLANDA.** - Agravante: **MARIA LARA DOS SANTOS DAMASCENO.** - REPR. LEGAL: **MARIA DE LOURDES MOREIRA DOS SANTOS.** - Agravante: **MARIA ROSANGELA DA SILVA DE PAULA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.60 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050034-79.2020.8.06.0116 - MADALENA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA.** - Apelante: **A. G. R. DO N. R. P. N. R. DO N..** - Apelado: **J. C. DOS S. N..** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.61 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620187-06.2021.8.06.0000 - TAUÁ/3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ.** - Agravante: **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO INVICTUS LTDA.** - Agravado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.** - **MINISTÉRIO PÚBL.:** **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO).** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.62 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620585-50.2021.8.06.0000 - ITAIPUOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA.** - Agravante: **BANCO BMG S/A.** - Agravado: **EDGAR ALVES FEITOSA.** – Julgadores: Exma.



Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.63 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009139-80.2019.8.06.0126/50000 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.** - Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Embargado: JOSÉ DE FARIAS MELO. – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.64 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621417-83.2021.8.06.0000 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.** - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravado: RONALDO MARQUES SAMPAIO. - Agravada: ANA CINARA MATOS SAMPAIO. – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.65 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624882-03.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: RAIMUNDO ROMULO RIBEIRO SÁ. – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.66 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001758-65.2019.8.06.0176 - UBAJARA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA.** - Apelante: C. DA C. F.. - Apelada: P. C. L. F. R. P. P. M. M. L.. – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.67 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627378-05.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - Agravante: RAIMUNDO ROMULO RIBEIRO SÁ. - Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.68 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630882-19.2021.8.06.0000 - IGUATU/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU.** - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: MARIA SORAYA UCHOA ARAÚJO RODRIGUES. – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.69 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0199729-40.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA DE FAMÍLIA.** - Apelante: M. A. F.. - Apelada: A. L. N. T. R. P. J. N. T.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.70 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635951-66.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL.** - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: ROSANGELA VALENTE DE LIMA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.71 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202248-12.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL.** - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelada: RAFAELLA DA ROCHA FREIRE. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.72 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179618-98.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL.** - Apelante: JOAQUIM ANTÔNIO PORTO FROTA. - Apelado: SÉRGIO VICENTE DE SOUZA FALCÃO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.73 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047525-24.2017.8.06.0071 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.** - Apelante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. - Apelada: CÉLIA MARIA DE SOUSA SANTANA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.74 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628374-71.2019.8.06.0000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL.** - Agravante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - Agravado: CONRADO CUNEGUNDES MOTA NETO - ME. - Agravado: CONRADO CUNEGUNDES MOTA NETO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.75 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628656-75.2020.8.06.0000/50001 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL.** - Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Embargado: TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.76 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628746-83.2020.8.06.0000/50001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL.** - Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Embargado: HOTELARIA PAIVA LTDA - ME. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.77 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636867-03.2020.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** - Agravante: V. A. P.. - Agravado: E. C. P.. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.78 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050527-97.2020.8.06.0070 - CRATEÚS/1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS.** - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ -



ENEL. - Apelada: ANTONIA DE MELO MOURÃO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.79 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160529-94.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO COSTA. - Apelado: RODRIGO CÉSAR ALENCAR E SILVA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.80 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0140767-82.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: FRANCISCO FERNANDES GIRÃO.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.81 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021535-09.2018.8.06.0164 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.** - **Apelante: A. P. R.. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO).** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.82 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0097825-61.2015.8.06.0070/50000 - CRATEÚS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS.** - **Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: FRANCISCO OLAVO CHAVES DE VASCONCELOS.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.83 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0129281-03.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravada: MARIA PERPETUA DE OLIVEIRA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo Interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.84 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621396-44.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: FG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS EIRELI.** - **Agravado: BANCO DO BRASIL S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, todavia para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.85 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624759-73.2019.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: DE FRANCESCO PARTICIPAÇÕES EIRELI. - Agravado: COURO FINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.86 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634514-87.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: MULTCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.87 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035090-83.2007.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: ANTÔNIA MARIA DE BRITO FERREIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.88 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620425-59.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA. - Agravado: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e desprover o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.89 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008058-96.2019.8.06.0126/50000 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA.** - **Embargante: DAMIÃO VELOSO DE OLIVEIRA. - Embargado: BANCO BMG S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente embargos de declaração para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.90 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637448-18.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/8ª VARA DE FAMÍLIA.** - **Agravante: J. DE H. C. R. P. V. DE H. C. C.. - Agravado: D. F. C.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.91 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008266-95.2019.8.06.0121 - MASSAPÉ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ.** - **Apelante: MARIA ODETE DE MARIA. - Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE . **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em cassar a sentença de fls. 70/75, e por consequência, julgar prejudicado o presente recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.92 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638244-09.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - **Agravante: FLAVIA ALICE PATRENIERE DO NASCIMENTO. - Agravante: LARISSA PATRENIERE JULIACE. - Agravado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.93 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0451576-39.2011.8.06.0001 - FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Apelada: MARIA JANDIRA DE OLIVEIRA BELLAGUARDA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.94 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002541-39.2018.8.06.0064 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Apelante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Apelada: MIRIAN FERREIRA DA CRUZ.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.95 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000770-88.2019.8.06.0129 - MORRINHOS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS. - Apelante: FRANCISCO ALENCARINO ALVES. - Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.96 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036933-13.2018.8.06.0029 - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - Apelante: MARIA DE FÁTIMA LEITAO AMARAL. - Apelado: BANCO BMG S/A.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.97 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625140-13.2021.8.06.0000 - SABOEIRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOEIRO. - Agravante: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - Agravado: MARLÍ DE SOUSA.** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 2 - **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE: – 2.1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0623075-50.2018.8.06.0000- AQUIRAZ/1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Agravante: AQUIRAZ HOTELARIA E TURISMO LTDA.. - ADVOGADO: MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR (OAB: 14484/CE). - ADVOGADA: ANA IRIA CARNEIRO DE MATOS (OAB: 19474/CE). - ADVOGADA: STEPHANIE DE SOUSA MACIEL (OAB: 32767/CE). - Agravada: MARIA AURINETE OLIVEIRA DE QUEIROZ. - ADVOGADO: PEDRO FERREIRA FREITAS (OAB: 4030/CE). - ADVOGADO: DURVAL LOPES DE QUEIROZ (OAB: 5020/CE). - ADVOGADO: LUIZ EDUARDO FERREIRA (OAB: 30882/CE). - Agravado: DURVAL LOPES DE QUEIROZ. - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 2.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº0497147-33.2011.8.06.0001- FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Apelante: EMANUEL HELIO EDUARDO DE OLIVEIRA. - ADVOGADO: PEDRO BRANDÃO NETO (OAB: 29826/CE). - ADVOGADO: RAIMUNDO BRANDAO (OAB: 1796/CE). - ADVOGADA: ALINE SOUSA LUCENA BEZERRA (OAB: 36707/CE). - Apelado: WESLEY OLIVEIRA DA SILVA. - ADVOGADO: TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE (OAB: 15877/CE). - Apelada: MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA. - ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE SÁ E BENEVIDES (OAB: 25336/PE). - ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO CAVALCANTI DE SÁ E BENEVIDES FILHO (OAB: 30178/PE). - Apelado: BANDA GAROTA SAFADA. - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 2.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº0512460-34.2011.8.06.0001- FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Apelante: EMANUEL HELIO EDUARDO DE OLIVEIRA. - ADVOGADO: PEDRO BRANDÃO NETO (OAB: 29826/CE). - ADVOGADA: ALINE SOUSA LUCENA BEZERRA (OAB: 36707/CE). - : RAIMUNDO BRANDAO (OAB: 1796/CE). - Apelada: MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA. - ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE SÁ E BENEVIDES (OAB: 25336/PE). - ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO CAVALCANTI DE SÁ E BENEVIDES FILHO (OAB: 30178/PE). - Apelado: WESLEY OLIVEIRA DA SILVA. - Apelado: BANDA GAROTA SAFADA. - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 2.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº0064262-08.2017.8.06.0167- SOBRAL/VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: M. J. DO N.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 2.5- APELAÇÃO CÍVEL Nº0133286-73.2016.8.06.0001- FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Apelante: MOZART GOMES DE LIMA NETO. - Apelante: ROBERTA MADEIRA QUARANTA. - ADVOGADO: MOZART GOMES DE LIMA NETO (OAB: 16445/CE). - Apelado: CARNEIRO DE MELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ADVOGADO: JÚLIO NOGUEIRA MILITÃO NETO (OAB: 3144/CE). - ADVOGADO: MANUEL GOMES FILHO (OAB: 3252/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 2.6- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0628499-73.2018.8.06.0000- FORTALEZA/4ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: A. P. DE M.. - ADVOGADO: ROMMEL BARROSO DA FROTA (OAB: 13921/CE). - ADVOGADO: FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO (OAB: 15324/CE). - ADVOGADO: JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO (OAB: 24136/CE). - ADVOGADO: EMMANUEL EMERSON SANTOS ALBUQUERQUE (OAB: 25364/CE). - ADVOGADO: RAUL AMARAL JÚNIOR (OAB: 13371/CE). - ADVOGADO: ADRIANO SILVA HULAND (OAB: 17038/CE). - ADVOGADO: LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES (OAB: 16119/CE). - ADVOGADO: FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES (OAB: 15361/CE). - ADVOGADO: DRAUZIO BARROS LEAL NETO (OAB: 18138/CE). - ADVOGADO: TED LUIZ ROCHA PONTES (OAB: 26581/CE). - ADVOGADO: ILO IGO DE LIMA MARQUES (OAB: 26752/CE). - Agravada: B. M. F.. - ADVOGADA: ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES (OAB: 13811/CE). - ADVOGADO: EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA (OAB: 18289/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 2.7- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº0628499-73.2018.8.06.0000/50000- FORTALEZA/4ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: A. P. DE M.. - ADVOGADO: FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO (OAB: 15324/CE). - ADVOGADO: RAUL AMARAL JÚNIOR (OAB: 13371/CE). - Agravada: B. M. F.. - ADVOGADA: ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES (OAB: 13811/CE). - ADVOGADO: EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA (OAB: 18289/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 2.8- APELAÇÃO CÍVEL Nº0133573-02.2017.8.06.0001- FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL. - Apelante: SUZY SOUZA DAMASCENO. - ADVOGADO: EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE). - ADVOGADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE). - ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE). - ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE). - ADVOGADA: MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (O**

B: 18624/CE). - **Apelado:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS ESTADUAIS - CAFAZ. - ADVOGADA: SHEYLANE FARIAS MARTINS (OAB: 26173/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. – 2.9 **APELAÇÃO CÍVEL Nº0000716-11.2016.8.06.0200- SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. - Apelante: BANCO BMG S/A. - ADVOGADA: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB: 32401/CE). - Apelado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. - ADVOGADO: ANDRÉ WILSON DE MACÉDO FAVELA (OAB: 19581/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – 2.10- APELAÇÃO CÍVEL Nº0141958-65.2019.8.06.0001- FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Apelante: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANAPPS. - ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB: 40004/RS). - Apelada: LUZIMAR MARQUES DOS SANTOS. - ADVOGADO: DIOGO MENDONÇA ALVES (OAB: 40066/CE). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 2.11- APELAÇÃO CÍVEL Nº0050400-80.2017.8.06.0001- FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apelante: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A. - ADVOGADA: ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (OAB: 31493/CE). - ADVOGADO: PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI (OAB: 256755/SP). - **Apelado:** BEITE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME. - ADVOGADO: THIAGO**



BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR (OAB: 19880/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **3** - **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** - **3.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº0003114-73.2019.8.06.0151-** QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - **Apelante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apelado:** JOAQUIM PINHEIRO DE SOUSA. - REPR. LEGAL: ANA MARGARETE LINHARES. - ADVOGADO: REGINALDO SILVA BARBOSA (OAB: 24949/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **3.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº0261312-50.2020.8.06.0001-** FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA. - ADVOGADO: FRANCISCO ROBERTO BARRETO DE AGUIAR. - ADVOGADO: GUSTAVO BORGES GONÇALVES (OAB: 28821/CE). - ADVOGADO: ANTÔNIO AGUIAR GADELHA (OAB: 38168/CE). - **Apelado:** BANCO DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **3.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº0010986-75.2012.8.06.0090-** ICÓ/1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. - **Apelante:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Apelada:** KELLY DIANA RODRIGUES OLIVEIRA. - ADVOGADO: KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA (OAB: 18629/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **3.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº0014673-67.2017.8.06.0128-** MORADA NOVA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. - **Apelante:** CARLOS EDUARDO MENDONÇA. - ADVOGADA: LIANA CLODES FURTADO (OAB: 16897/CE). - **Apelado:** ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A. - ADVOGADO: ROSSANA DALY DE OLIVEIRA FONSECA (OAB: 3558/RN). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **4** - **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** - **4.1- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº0639652-35.2020.8.06.0000-** FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Agravada:** DAYSIELLE MARIA SILVA DE LIMA ARCANJO. - **Agravado:** ENZO LEVY SILVA COSTA. - REPR. LEGAL: DAYSIELLE MARIA SILVA DE LIMA ARCANJO. - ADVOGADO: FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MUNHOZ (OAB: 18458/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **4.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº0134892-83.2009.8.06.0001-** FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apelada:** ANNA BEATRIZ BEZERRA DIÓGENES. - ADVOGADO: ALEXANDRE FRANÇA MAGALHÃES (OAB: 13817/CE). - ADVOGADA: GABRIELA NASCIMENTO LIMA (OAB: 13105/CE). - ADVOGADO: JOSÉ RAFAEL VASCONCELOS MARANHÃO (OAB: 30349/CE). - ADVOGADO: SAMUEL NOGUEIRA MATOS (OAB: 28553/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **4.3- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº0633694-68.2020.8.06.0000-** FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** CAMPELO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. - **Agravante:** DAMIÃO SOARES TENÓRIO. - **Agravante:** HENRIQUE ANDRADE GIRÃO. - ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE). - ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE). - ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE). - **Agravado:** POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. - ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB: 86352/SP). - ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - ADVOGADO: RAFAEL MEDEIROS MIMICA (OAB: 207709/SP). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **4.4- AGRADO INTERNO CÍVEL Nº0633694-68.2020.8.06.0000/50000-** FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** CAMPELO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. - **Agravante:** DAMIÃO SOARES TENÓRIO. - **Agravante:** HENRIQUE ANDRADE GIRÃO. - ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE). - ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE). - ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE). - **Agravado:** POSCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. - ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO SEREC (OAB: 86352/SP). - ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - **4.5- APELAÇÃO CÍVEL Nº0123075-75.2016.8.06.0001-** FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - SUPER LAGOA. - ADVOGADO: NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA (OAB: 15783/CE). - ADVOGADO: MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB: 23495/CE). - ADVOGADO: DANIEL CIDRÃO FROTA (OAB: 19976/CE). - **Apelada:** MARIA OZANA DE SOUSA. - ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE CASTRO FILHO (OAB: 28238/CE). - ADVOGADO: JOSÉ CLÁUDIO BENEVIDES VIEIRA JÚNIOR (OAB: 28210/CE). - ADVOGADO: LUCAS ABDUL MONTEIRO MESQUITA (OAB: 28270/CE). - ADVOGADA: ISABELLA RABELO ARAÚJO E SILVA (OAB: 33130/CE). - ADVOGADA: JULIANA COSTA BARBOZA (OAB: 23173/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **4.6- APELAÇÃO CÍVEL Nº0167826-79.2018.8.06.0001-** FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** CALEBE MARQUES CARDOSO. - ADVOGADO: MARCELO PINHEIRO NOCRATO (OAB: 38864/CE). - **Apelado:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. - ADVOGADO: ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA (OAB: 80055/MG). - ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB: 108654/MG). - RELATOR(A): VILAUBA FAUSTO LOPES - **4.7- APELAÇÃO CÍVEL Nº0010957-38.2017.8.06.0126-** MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** MARIA JOSÉ DA SILVA. - ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB: 14458/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - **4.8- APELAÇÃO CÍVEL Nº0258734-17.2020.8.06.0001-** FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - **Apte/Apdo:** CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL. - ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB: 16983/PE). - **Apte/Apdo:** LAURA LIMA PINHEIRO. - REPR. LEGAL: ANTONIA ROBERTA PEREIRA LIMA (OAB: 20730/CE). - ADVOGADO: FRANCISCO DUARTE PINHEIRO JUNIOR (OAB: 19582/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - **4.9- APELAÇÃO CÍVEL Nº0171281-86.2017.8.06.0001-** FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.. - ADVOGADO: JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR (OAB: 6018/CE). - : EVERARDO LUCENA SEGUNDO (OAB: 16041/CE). - ADVOGADA: MARILIA MOREIRA MOURA ALENÇAR GOMES (OAB: 17935/CE). - ADVOGADO: VICTOR DE CARVALHO RODRIGUES (OAB: 33232/CE). - ADVOGADA: JUDITH MARTINS LEMOS NETA (OAB: 43146/CE). - ADVOGADO: GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA (OAB: 8579/CE). - ADVOGADO: JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO (OAB: 16042/CE). - ADVOGADA: ACHEARNAR SENA DE SOUZA (OAB: 29351/CE). - ADVOGADO: YAGO PINHEIRO DE VASCONCELOS (OAB: 43102/CE). - **Apelado:** ANDREZA ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.10- APELAÇÃO CÍVEL Nº0050659-90.2008.8.06.0001-** FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** AUDI BRASIL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. - ADVOGADA: JULIANA ARRUDA CARNEIRO (OAB: 19586/CE). - **Apelado:** GOVINDASWAMY TALAPALA NAIDU. - ADVOGADO: INOCÊNCIO RODRIGUES UCHÔA (OAB: 3274/CE). - ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA GOMES (OAB: 23968/CE). - ADVOGADO: CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES (OAB: 17000/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. - **4.11- APELAÇÃO CÍVEL Nº0500533-71.2011.8.06.0001-** FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** COMERCIAL DE PRODUTOS DE ESTIVAS AGERBON LTDA. - ADVOGADA: RENATA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA (OAB: 21126/CE). - ADVOGADO: ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO (OAB: 3151/CE). - **Apelado:** BS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. - ADVOGADO: EDUARDO SILVEIRA ARRUDA (OAB: 47049/SP). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 30142/CE). - **Apelado:** YARA ALIMENTOS LTDA. - ADVOGADO: MARCOS RAGAZZI (OAB: 119900/SP). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **4.12- APELAÇÃO CÍVEL Nº0113502-42.2018.8.06.0001-** FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - **Apte/Apdo:** MF



CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA - ME. - ADVOGADO: TARCIANO CAPIBARIBE BARROS (OAB: 11208/CE). - **Apte/Apdo:** AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A. - ADVOGADO: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB: 98709/SP). - **Apte/ Apdo:** TS EVENTOS E EDITORA LTDA. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.13- APELAÇÃO CÍVEL Nº0202887-06.2015.8.06.0001**- FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** ELLEN SARAIVA BARBOSA. - ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE GADELHA DE OLIVEIRA (OAB: 22125/CE). - ADVOGADO: ADRYU RÉGIS ROLIM FERNANDES (OAB: 24916/CE). - **Apelante:** MARIA DO SOCORRO COSTA. - ADVOGADO: THALES DE OLIVEIRA MACHADO (OAB: 29558/CE). - **Apelado:** NATHAM LIMA BARRETO. - ADVOGADO: ANTONIO LOPES DA SILVA (OAB: 10020/CE). - ADVOGADO: ANTONIO AIRTON DA SILVA (OAB: 38184/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.14- APELAÇÃO CÍVEL Nº0003014-25.2013.8.06.0056**- CAPISTRANO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. - **Apte/Apdo:** MARIA DE JESUS BATISTA VIANA. - **Apte/Apdo:** ELIANA CECÍLIA BATISTA VIANA. - **Apte/Apdo:** ELANY CINGIA BATISTA VIANA. - ADVOGADA: TICIANE HOLANDA TOMAZ DE OLIVEIRA MARINHO (OAB: 21728/CE). - ADVOGADO: GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA (OAB: 14399/CE). - **Apte/ Apdo:** EDYLMAR BATISTA VIANA. - ADVOGADO: PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO (OAB: 3183/CE). - ADVOGADA: NATÁLIA MARQUES REIS PAIXÃO (OAB: 28316/CE). - ADVOGADO: EDUARDO DIOGO DIÓGENES QUEZADO (OAB: 39742/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.15- APELAÇÃO CÍVEL Nº0108466-19.2018.8.06.0001**- FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** BRADESCO SAÚDE S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **Apelado:** KASSIO VILANO VILAROUCA DE SOUSA. - REPR. LEGAL: MARIA ROSILDA VILAROUCA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - RELATOR(A): MARIA VILAUBA LOPES. – **4.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180166-89.2017.8.06.0001** - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** BANCO DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE). - **Apelada:** MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA. - ADVOGADO: JORGE MARTINS DE LIMA (OAB: 15407/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 29ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 28, de 08 (oito) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. JOÃO EDUARDO CORTEZ. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS:** – **1.1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631041-64.2018.8.06.0000/50000 - RUSSAS/1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS.** - **Agravante: JUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP.** - **Agravado: BEZERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.** - **Agravado: RAFAEL MADEIRA BEZERRA.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, a qual encontrava-se com vista dos autos, manifestouse no sentido de manter seu posicionamento de fls. 96/102, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto-vista do eminente Desembargador José Ricardo Vidal Patrocínio (fls. 160 a 164).” – **1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0262433-17.2000.8.06.0001 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL.** - **Apelante: BANCO BRADESCO BERJ S/A.** - **Apelado: ESTRELA DO ORIENTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES DE AMÊNDOAS LTDA.** - **Apelada: RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA LOUREDO.** - **Apelado: FRANCISCO GONCALVES LOUREDO.** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, que estava com vista dos autos, acompanhou a e. Relatora, em seguida, egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624706-92.2019.8.06.0000/50000 – FORTALEZA - Embargante: MAVERICK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Embargante: BEMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E VESTUÁRIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Embargante: FELIVAN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Embargante: HANDARA LTDA EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Embargante: HANDARA NORTE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Embargado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, que estava com vista dos autos, acompanhou a e. Relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625497-****